



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## Lei nº 1089/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 005 – Departamento de Transportes

**Projeto/Atividade:** 15.451.0501.1091 – Pavimentação de Vias Urbanas, Urbanização/Calçadas

**Conta:** 1441

**Natureza:** 4.4.90.51.00.00

**Nome da natureza de despesa:** Obras e Instalações

**Fonte de recurso:** 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

**Valor:** R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na **Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº. 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 22 de janeiro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

